TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 93/2020: "O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DAQUELES EVENTUALMENTE REQUISITADOS, CEDIDOS OU LOCADOS A ESTE PODER, POR MEIO DE POSTOS FIXOS DE TRABALHO (MÃO DE OBRA RESIDENTE) E POR DEMANDA DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS GRUPOS DE SERVIÇOS 1 E 2 DO LOTE ÚNICO E SEUS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE CONTRATO.", CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU FUNAJURIS E A EMPRESA OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios (Fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** inscrito no CNPJ nº 01.812.837/0001-93, (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representada pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS** brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 000610-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta nos autos do Contrato 93/2020 CIA 0047815-15.8.11.0000, e em observância aos termos da Lei nº 8.666/93 resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o instrumento celebrado com a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B305AF79

o nº 14.084.079/0001-90, sediada na Av. São João, n. 2455 – sala 01, conjunto antares, em Londrina/PR CEP: 86.036-030 designada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **WILSON GEIDELIS JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 4.910.137-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 812.800.769-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do presente Contrato originalmente firmado entres as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Em conformidade com o inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93, com a Cláusula Décima Oitava – Da Rescisão do Contrato 93/2020, com a Notificação n. 115/2022-DA (andamento n. 252) e da Decisão Presidencial (andamento n. 243).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

3.1. Fica estabelecido que o encerramento deste Contrato **ocorreu no dia 18/03/2022**, conforme definido pela área demandante (andamento n. 255).

CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO

4.1. Fica assegurada a Contratada o direito a Repactuação 2022/2022 de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho das categorias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Rescisão, o CONTRATANTE, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B305AF79

5.2. O presente Termo foi lavrado e assinado.

Cuiabá - MT, 05 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B305AF79